

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/040/2012**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de transporte, através de fretamento de ônibus, para atender a diversas Secretarias da Administração. Licitante habilitada e vencedora: Expresso Sem Fronteiras Ltda. Item: 1. Congonhas, 22/05/2012. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC/035/2012**

**Partes:** Município de Congonhas x Therezinha Corrêa.  
**Objeto:** Locação de imóvel. Valor: R\$12.000,00. Data: 02/05/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA  
Nº PMC/ 034/2012**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito à Rua São João Del Rei, nº 193, Bairro Dom Oscar, em Congonhas-MG, propriedade de Maria Aparecida Braga de Oliveira, representada pela Administradora Santo Antônio no período de 15/05/2012 a 31/12/2012, para funcionamento da Biblioteca Comunitária "Ler é Preciso Mestre Aleijadinho". Congonhas, 15 de maio de 2012. Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal. Retifico onde lê-se 15/05/2012, leia-se 21/05/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº PMC/038/2011**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação, de acordo com o inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da Associação dos Guias e Condutores de Turismo de Congonhas, CEATUR, para prestação de serviços de guiamento e condução de turistas e visitantes, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, através da Diretoria de Turismo, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato.

Congonhas, 22 de maio de 2012.

**Anderson Costa Cabido**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE  
Nº 046/2011.**

**Partes:** Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e 29 de Maio Esporte Clube (CNPJ nº. 23.962.673/0001-28). **Objeto:** Alteração do Plano de Trabalho. Congonhas, 10 de abril de 2012. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Jair Mariano Pena (CPF nº. 268.961.176-72) - Presidente do 29 de Maio Esporte Clube.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 5.576, DE 21 DE MAIO DE 2012.**

**Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2012.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município e em observância da Legislação Municipal quando a exigência de Processo Seletivo Simplificado 001/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, constante da listagem anexa e integrante ao presente Decreto, expedida pela comissão especial encarregada de analisar as documentações dos candidatos às vagas de Tradutor / Interprete de Libras.

**Art. 2º** Nos termos do Edital serão convocados os candidatos de acordo com a classificação final.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2012  
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**TRADUTOR / INTERPRETE DE LIBRAS**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº DOCUMENTO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
004	Juliana Rosa de Oliveira Santos	MG-15.598.426	23,25	1º
012	Camila Grazielle de Souza	MG-16.177.688	19,5	2º
018	Daniela Cristina Pereira Modesto	M-7.478.157	19,2	3º
008	Líliã Alves de Oliveira Costa	MG-12.536.549	15	4º

Congonhas, 21 de maio de 2012.

**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Auto de Infração nº: 666/12  
Processo Administrativo PMC/ 2012000349  
Processo VISA: PA004/12/2012  
Estabelecimento: ELETRO AGROPECUÁRIA TESLA

LTDA ME

Infração: Art. 96, incisos I, XXIX, XXXV, XXXVI,  
XXXVII da lei 3.095/2011

Sanção: Multa de 100 UPMC

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON